



Bruxelas, 12 de maio de 2015
(OR. en)

8804/15

**Dossiê interinstitucional:
2011/0446 (APP)**

**VOTE 31
INF 79
PUBLIC 33**

NOTA

Assunto:

- Resultado da votação
- Regulamento do Conselho que torna extensível aos Estados-Membros não participantes a aplicação do Regulamento (UE) n.º 331/2014 que estabelece um programa de ação em matéria de intercâmbio, de assistência e de formação para a proteção do euro contra a falsificação (programa "Pericles 2020")
- Adoção do ato legislativo

3386.ª reunião do CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA
(Agricultura e Pescas)
11 de maio de 2015, Bruxelas

O resultado da votação sobre o ato legislativo mencionado em epígrafe consta do anexo à presente nota.

Documentos de referência:

8300/15
16616/13
+ COR 1 (et)

aprovado pelo Coreper, 2.ª Parte, em 06.05.2015

As eventuais declarações e/ou declarações de voto estão acessíveis no sítio Internet do Conselho:

[Transparência e acesso aos documentos](#)



General Secretariat of the Council

Institution: Council of the European Union
Session: 3386
Configuration: Agriculture and Fisheries
Item: 2011/0446 (APP) (Document: 16616/13)
Voting Rule: qualified majority
Subject: Council Regulation extending to non-participating Member States the application of Regulation (EU) No 331/2014 establishing an exchange, assistance and training programme for the protection of the euro against counterfeiting (the "Pericles 2020" programme)

Vote	Members	Population (%)
Yes	28	100%
No	0	0%
Abstain	0	0%
Not participating	0	
Total	28	

Sitting date: **11/05/2015**

Final result



Member State	Weighting	Vote	Member State	Weighting	Vote
BELGIQUE/BELGIË	2,21		LIETUVA	0,58	
БЪЛГАРИЯ	1,43		LUXEMBOURG	0,11	
Ceská republika	2,05		Magyarország	1,95	
DANMARK	1,11		MALTA	0,08	
DEUTSCHLAND	15,91		NEDERLAND	3,37	
EESTI	0,26		ÖSTERREICH	1,89	
ÉIRE/IRELAND	0,91		POLSKA	7,49	
ΕΛΛΑΔΑ	2,17		PORTUGAL	2,08	
ESPAÑA	9,17		ROMÂNIA	3,93	
FRANCE	13,02		SLOVENIJA	0,41	
HRVATSKA	0,84		SLOVENSKO	1,06	
ITALIA	12,05		SUOMI/FINLAND	1,07	
ΚΥΠΡΟΣ	0,17		SVERIGE	1,90	
LATVIJA	0,39		UNITED KINGDOM	12,83	

* When acting on a proposal from the Commission or the High Representative, qualified majority is reached if at least 55 % of members vote in favour (10 MS) accounting for at least 65% of the population

For information: <http://www.consilium.europa.eu/public-vote>